EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

DIÁRIO OFICIAL
Município de Iaras

Conforme Lei Municipal nº 847 de 07 de maio de 2020.
Marcos José Rosa – Prefeito Municipal

Ano II • nº 83 | https://diariooficial.jelastic.saveincloud.net/paginas/public/diario_externo.xhtml?idCidade=60 | terça-feira, 16 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO nº 1.404 / 2021

"Dispõe sobre a observância do Plano São Paulo no Município de Iaras e dá outras providências".

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito do Município de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, principalmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a permanência da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) no Brasil;

CONSIDERANDO o recrudescimento dos casos do novo coronavírus (COVID-19) no Estado de São Paulo e no Município;

DECRETA:

Art. 1º. O Município de Iaras observará as regras implementadas pelo Plano São Paulo de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19), conforme o disposto no Decreto Estadual nº 65.460/2021, de 08 de janeiro de 2021, do Estado de São Paulo.

Parágrafo único. Conforme a 21ª atualização do Plano São Paulo, o Município de Iaras continua na fase vermelha.

Art. 2º. Fica suspenso o atendimento ao público nas repartições públicas do Município até o dia 22 de fevereiro, exceto os serviços essenciais que continuarão trabalhando normalmente conforme os protocolos sanitários setoriais.

Parágrafo único. A sede da Prefeitura Municipal, a Casa da Agricultura, o Conselho Tutelar, o CRAS, a Faculdade Estácio, a Garagem Municipal, a Secretaria da Assistência Social, a Secretaria do Meio Ambiente e a Lançadoria Municipal ficarão disponíveis para atendimento somente por meio telefônico e via e-mail das 08:00h às 12:00h, com exceção da Secretaria Municipal de Educação que, nos dias 16 e 17 de fevereiro, estará aberta, no mesmo período, para a retirada das atividades didáticas impressas destinadas aos alunos.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Iaras, 16 de Fevereiro de 2021.

Marcos José Rosa - Prefeito Municipal

CONTAS PÚBLICAS

EDITAL
AUDIÊNCIA PUBLICA

Marcos José Rosa, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao artigo 9°, § 4° da LRF 101/00, dispondo sobre a transparência da Administração Publica, faz saber e torna publico a realização da audiência publica, a ser realizada através de videoconferência, sendo seu acesso realizado através do link https://meet.google.com/ohq-ftpn-eyf**, no próximo dia 22 de Fevereiro de 2021, às 18:30 horas, para apreciação e analise do cumprimento das METAS FISCAIS, referente ao 3° quadrimestre de 2020.**

Iaras, 16 de Fevereiro de 2021.

Marcos José Rosa
Prefeito Municipal

EDITAL
AUDIÊNCIA PUBLICA

Marcos José Rosa, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao artigo 9°, § 4° da LRF 101/00, dispondo sobre a transparência da Administração Publica, faz saber e torna publico a realização da audiência publica, a ser realizada através de videoconferência, sendo seu acesso realizado através do link https://meet.google.com/pqg-fyyo-nei **no próximo dia 23 de Fevereiro de 2021, às 18:30 horas, para analise das receitas recebidas e despesas realizadas no setor da Saúde, referente ao 3° quadrimestre de 2020.**

Iaras, 16 de Fevereiro de 2021.

Marcos José Rosa
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE IARAS:57263949000100

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE IARAS:57263949000100
Dados: 2021.02.16 11:54:06 -03'00'